



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 009/2014.**

*Designação de Agente de Desenvolvimento do Município, junto à Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico*

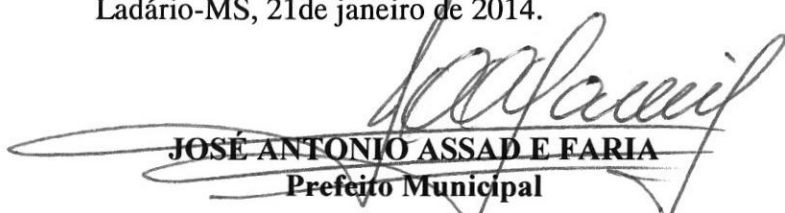
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista disposições da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**R E S O L V E:**

Designar **DIEGO DEICLE CÁCERES SOARES**, Gerente de Indústria e Comércio da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Ladário, de conformidade com o art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cabendo-lhe o planejamento, a coordenação e o desenvolvimento das seguintes ações:

- a) auxiliar a organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- b) identificar as lideranças locais do setor público, privado e as comunitárias que possam colaborar com a promoção do desenvolvimento local e territorial;
- c) organizar grupo de trabalho com a participação de representantes da administração pública e do setor privado, mediante ações locais, comunitárias, coletivas ou individuais;
- d) manter diálogo constante com lideranças da sociedade identificadas com as áreas prioritárias para a manutenção dos trabalhos de empreendedorismo empresarial e individual do Município;
- e) auxiliar o poder público municipal no incentivo e efetivação do cadastramento e engajamento de empreendedores individuais;
- f) atuar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com apoio de parceiros, na busca de suporte para as ações de capacitação, estudos, pesquisas e promoção de intercâmbio de experiências e informações e publicações.

Ladário-MS, 21 de janeiro de 2014.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal